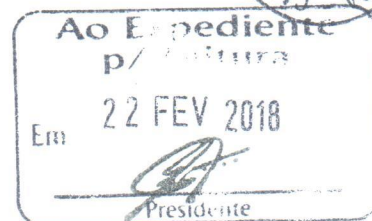




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



PROJETO DE LEI Nº 03 /2018.

“Estabelece normas e permissão para a transmissão das sessões da Câmara Municipal de Mangaratiba pelo site da Câmara e/ou por outros veículos de comunicação do município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido, pelo presente projeto de lei, a permissão para transmissão “ao vivo” das sessões ordinárias e extraordinárias através do site da Câmara Municipal de Mangaratiba e/ou por outros veículos de comunicação do Município.

I – Os recursos humanos e estruturais para a efetivação da transmissão é de inteira responsabilidade da Câmara Municipal de Mangaratiba ou empresa por ela contratada;

II – Para fins de arquivo, fica a empresa contratada obrigada a gravar as sessões que forem transmitidas fornecendo uma cópia para os arquivos da câmara.

Art. 2º - Os atos e palavras proferidos durante as sessões serão exclusivamente de responsabilidade do vereador ou de algum convidado que venha usar da tribuna, devendo estes responder pelos mesmos.

Art. 3º - Fica assegurado à mesa da Câmara estabelecer, por meio de resolução, os valores que serão repassados à prestadora de serviços, devendo esta emitir notas fiscais para fins de prestação de contas.

Art. 4º - Cabe ao Presidente da Câmara, conforme artigo do Regimento Interno, credenciar os agentes da imprensa para o acompanhamento dos trabalhos legislativo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 22 de fevereiro de 2018.


Fernando Luiz Peixoto Freijanes
(Fernando do Zé Luiz do Posto)
Vereador Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



JUSTIFICATIVA

A execução do projeto proporcionará a centenas e, até a milhares de pessoas o direito de ouvir a transmissão das sessões "ao vivo", pois se alguns não podem chegar até o parlamento, o parlamento vai até eles.

É utilizar a tecnologia a serviço da informação. Tornaremos público as ações da Câmara de Vereadores de Mangaratiba, podendo assim resgatar a credibilidade do vereador no município. Enquanto a sociedade, a esta será oportunizada o direito de acompanhar, avaliar e julgar os atos de cada parlamentar.

"Democratizar o acesso a informação é um dever da classe política e um direito da sociedade".

Sala de sessões, 22 de fevereiro de 2018.

Fernando Luiz Peixoto Freijanes
(Fernando do Zé Luiz do Posto)
Vereador Autor